

Pouso Alegre - MG, 17 de fevereiro de 2020.

## **DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE**

**Autoria – Poder Legislativo/Vereador Rodrigo Modesto**

Nos termos dispostos nos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisa-se os aspectos de admissibilidade do Projeto de Lei n:0004/2020 de autoria do Vereador Rodrigo Modesto, “**DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO-PRAÇA JOSE LUIZ DOS SANTOS:**

**O referido Projeto de Lei, visa denominar como logradouro público; PRAÇA JOSE LUIZ DOS SANTOS, localização geográfica conforme mapas descritivos.**

*Conforme certidão de óbito em anexo, O Sr. Jose Luiz dos Santos, faleceu no dia 28/06/2019.*

Numa análise perfunctória da emenda proposta, verifica-se que ao menos, “*em tese*”, não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Registre-se que este despacho se refere exclusivamente aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito, cabe única e exclusivamente ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

### **CONCLUSÃO**

Por tais razões, exara-se este despacho **favorável** ao início do processo de tramitação do **Projeto**, para ser para ser submetido à análise jurídica e das ‘*Comissões Temáticas*’ da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de caráter opinativo, razão pela qual não se vincula as deliberações das comissões permanentes desta Casa de Leis.

**Rafael Abolafio**

**Vice- Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG**

**Marcus Vinicius Furtado e Carvalho**

**OAB MG 68.530**